

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA**

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

Lei Ordinária Municipal Nº 916/2025

Revoga a Lei Municipal nº 711 de 09 de Julho de 2021 e denomina Logradouro público no município de Tibau do Sul/RN como Rua Heráclito Maria Soares

O Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a **Lei Municipal nº 711**, que anteriormente dispunha sobre a denominação da via pública de Severino Cecilio, localizada entre a Rua Pau Brasil e a Rua Aguinaldo de Lima Nobre, no município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º A referida via pública, com início na Rua Pau Brasil e término na Rua Aguinaldo de Lima Nobre, passa a ser denominada **Rua Heráclito Maria Soares**.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para:

- I** – a instalação das placas de sinalização com a nova denominação;
- II** – a atualização dos registros nos cadastros públicos e mapas oficiais;
- III** – a devida comunicação da alteração aos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Febrônio Soares de Lira, 15 de dezembro de 2025.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul

Publicado por: JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR
Código Identificador: 36746050